



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802

www.boituva.sp.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 04/2022 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE
PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOITUVA E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SERVIÇO DE OBRAS
SOCIAIS DE BOITUVA, EM REGIME DE MÚTUA
COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA**, entidade pública da administração direta, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, S/Nº, Bairro Centro – Boituva/SP, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a), **Sr. EDSON JOSÉ MARCUSO**, brasileiro(a), casado, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 9.142.057-X SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 984.361.558-15, residente e domiciliado(a) no município de Boituva/SP, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA** e do outro lado o **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE BOITUVA**, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.485.737/0001-80, com sede na Rua Evaristo Candiotto, n.º 134 Bairro Centro, Município de Boituva, neste ato representado por seu **REPRESENTANTE LEGAL, SR. MÁRCIO APARECIDO MORO**, portador da cédula de identidade RG n.º 28.160.616 – SSP-SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 290.114.908-19, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atualizações e Decreto Municipal n.º 2.329, de 19 de fevereiro de 2018, consoante o processo administrativo n.º 823/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

✕

6



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802
www.boituva.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo: a) A majoração de R\$ 278.562,00 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais), no montante de recurso a ser aplicado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, para fazer frente as despesas que faz parte integrante deste termo, tendo em vista a sua justificativa nas considerações abaixo. b) Alteração do Plano de Aplicação Financeira, item 7, do Plano de Trabalho aprovado em 10 de janeiro de 2022, que é parte integrante deste instrumento:

Justificativas:

CONSIDERANDO : Que o orçamento de 2022 encontra-se defasado;

CONSIDERANDO : Em 2022 a OSC passou a contar com assessoria jurídica;

CONSIDERANDO : Os gastos com pessoal aumentaram em razão do acordo coletivo de trabalho dos seus colaboradores;

CONSIDERANDO : Os fatos narrados já levaram a um pedido de adiantamento para honrar os pagamentos e compromissos no mês de junho/2022;

CONSIDERANDO : O valor necessário para finalizar o Cronograma de Pagamento do Plano de Trabalho até dezembro/2022 será de R\$ 278.562,00 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo, estabelece repasse em duas parcelas que serão incorporadas nos valores do termo de colaboração e no plano de trabalho originário, sendo no mês de novembro/2022 e dezembro/2022, conforme cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho:

De : Novembro R\$ 161.976,75 (cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e **Dezembro R\$ 156.226,75** (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

X

6

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802
www.boituva.sp.gov.br

Para : Novembro R\$ 301.257,75 (trezentos e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 161.976,75 (cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) + R\$ 139.281,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais) valor da primeira parcela do primeiro termo aditivo e **Dezembro R\$ 295.507,75** (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 156.226,75 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) + R\$ 139.281,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais) valor da segunda parcela do primeiro termo aditivo.

PARAGRAFO ÚNICO : Os valores já apresentam desconto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em cada parcela, conforme adiantamento solicitado no mês de junho/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor do termo de colaboração que era de R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais), somando com o valor que será suplementado de R\$ 278.562,00 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais), passa a ser o valor de R\$ 2.338.562,00 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais), sendo que as referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo aditivo na imprensa é condição indispensável para eficácia, devendo ser providenciada em conformidade com o artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações pela Lei Federal nº 13.204/2015.

[Handwritten signatures in blue ink]



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802

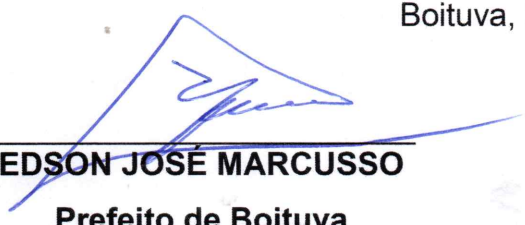
www.boituva.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

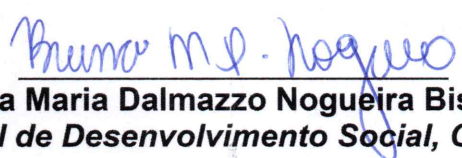
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

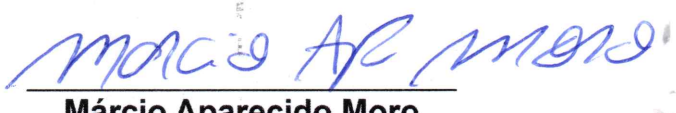
Boituva, 25 de outubro de 2022.


EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito de Boituva


Bruna Maria Dalmazzo Nogueira Biscaro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão


Márcio Aparecido Moro

Presidente da Organização

Testemunhas:

Nome: *Elisângela Rodrigues de Oliveira Medeiros*

Assinatura: 

RG: 33.288.730-3

CPF: 276.111.628-37

Nome: *Katrin Aline Jesus Cardozo*

Assinatura: 

RG: 26.519.239-0

CPF: 175233.338-18



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802
www.boituva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura de Boituva

ORGANIZAÇÃO : SERVIÇO DE OBRA SOCIAIS DE BOITUVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° : 04/2022

OBJETO : Constitui objeto deste Termo Aditivo: a) A majoração de R\$ 278.562,00 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais), no montante de recurso a ser aplicado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, para fazer frente as despesas que faz parte integrante deste termo, tendo em vista a sua justificativa nas considerações abaixo. b) Alteração do Plano de Aplicação Financeira, item 7, do Plano de Trabalho aprovado em 10 de janeiro de 2022, que é parte integrante deste instrumento:

Justificativas:

CONSIDERANDO : Que o orçamento de 2022 encontra-se defasado;

CONSIDERANDO : Em 2022 a OSC passou a contar com assessoria jurídica;

CONSIDERANDO : Os gastos com pessoal aumentaram em razão do acordo coletivo de trabalho dos seus colaboradores;

CONSIDERANDO : Os fatos narrados já levaram a um pedido de adiantamento para honrar os pagamentos e compromissos no mês de junho/2022;

CONSIDERANDO : O valor necessário para finalizar o Cronograma de Pagamento do Plano de Trabalho até dezembro/2022 será de R\$ 278.562,00 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802

www.boituva.sp.gov.br

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização cadastral anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Boituva, 25 de Outubro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: EDSON JOSÉ MARCUSO

Cargo: Prefeito

RG: 9.143.057-x - CPF : 984.361.558-15

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: MÁRCIO APARECIDO MORO

Cargo: Presidente

RG: 28.160.616 - CPF : 290.114.908-19



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802

www.boituva.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Nome: EDSON JOSÉ MARCUSO

Cargo: Prefeito

RG: 9.143.057-x - CPF : 984.361.558-15

Assinatura: _____

Nome: BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BISCARO

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

RG: 34.596.773 - CPF : 341.999.518-06

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas:

Nome: MÁRCIO APARECIDO MORO

Cargo: Presidente

RG : 28.160.616 - CPF: 290.114.908-19

Assinatura: _____